



澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

Aviso n.º 008/2011-AMCM

Assunto: LISTA DE ENTIDADES CONSIDERADAS QUALIFICADAS PELA AMCM E NÍVEIS DE APROVEITAMENTO PARA EFEITOS DE DISPENSA DE PROVAS PARA MEDIADORES DE SEGUROS

De acordo com o disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2001, de 28 de Junho, a AMCM publica no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, no mês de Junho de cada ano, a lista das entidades consideradas qualificadas pela AMCM e os níveis de aproveitamento definidos por esta, tendo em vista a dispensa da prestação de provas exigidas para a obtenção de autorização para o exercício da mediação de seguros;

1. Assim, determina-se que, para efeitos de dispensa da prestação de provas exigidas para a concessão de autorização para o exercício da mediação de seguros, o candidato deve apresentar um certificado comprovando que é detentor do grau de aproveitamento abaixo mencionado emitido pelas respectivas entidades:

A. Relativamente à “Prova I – Princípios e práticas de seguro”, “Prova II – Ramos não-vida” e “Prova III-Ramo Vida”:

- “Associate” ou “Fellow” do “Chartered Insurance Institute” (ACII/FCII);*
- “Senior Associate” ou “Fellow” do “Australian and New Zealand Institute of Insurance and Finance” (ANZIIF (Senior Associate/ANZIIF Fellow));*
- “Fellow” do “Life Management Institute” (FLMI);*
- Certificado do “Chartered Life Underwriter” (CLU);*
- Certificado do “Chartered Property Casualty Underwriter” (CPCU);*
- Diploma em “Estudos sobre seguros” do “Insurance Institute of Hong Kong”;*
- “Fellow” do “Institute of Actuaries of England” (FIA);*
- “Fellow” do “Faculty of Actuaries of Scotland” (FFA);*



澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

- “Fellow” do “Institute of Actuaries of Australia” (FIAA);
- “Fellow” do “Society of Actuaries of the United States of America” (FSA); e
- Certificado, com nível «A» (mínimo de 90%), do Instituto de Formação Financeira (IFF) em cursos relacionados com as Provas I, II e III.

B. No que respeita à “Prova V – Seguros ligados a fundos de investimento” (“Investment-Linked Long Term Insurance”):

- Certificado do “Chartered Life Underwriter” (CLU), comprovando a aprovação na prova específica “HS 328 Investments” do exame de qualificação da CLU;
- Certificado do “Chartered Financial Consultant” (ChFC);
- Certificado do “Certified Financial Planner” (CFP);
- “Fellow” do “Institute of Actuaries of England” (FIA);
- “Fellow” do “Faculty of Actuaries of Scotland” (FFA);
- “Fellow” do “Institute of Actuaries of Australia” (FIAA);
- “Fellow” do “Society of Actuaries of the United States of America” (FSA);
- Documento comprovativo de aprovação no “Foundation Program Examination” (FPE) ou no “Diploma Programme Examination” (DPE) do “Hong Kong Securities Institute”;
- “HKSI Practising Certificate” ou “HKSI Specialist Certificate” ou “HKSI Professional Diploma in Financial Markets” do “Hong Kong Securities Institute”; e
- Certificado, com nível “A” (mínimo de 90%), do Instituto de Formação Financeira (IFF) em curso de “Seguros ligados a fundos de investimento” (Investment-Linked Long Term Insurance).



澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

- 2. Poderão, ainda, ser aceites certificados emitidos por outras entidades académicas ou profissionais que a AMCM considere qualificadas, desde que o candidato tenha obtido o grau mais elevado de aproveitamento.*

Autoridade Monetária de Macau, aos 2 de Junho de 2011.

Pel'O Conselho de Administração: Presidente, Anselmo Teng; Administrador, António José Félix Pontes.